

RESPONSABILIDADE CIVIL

CONTRATO DE FRANQUIA

TRADUÇÃO — INTERPRETAÇÃO - INSTRUMENTO PARTICULAR

EMENTA

CONTRATANTE: (Nome do Contratante), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº, C.P.F. nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, Cep, Cidade, no Estado; CONTRATADO: (Nome do Contratado), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº, C.P.F. nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, Cep, Cidade, no Estado As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Tradução e Interpretação, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços relativos à tradução e interpretação de palestras e textos, para que o CONTRATANTE esteja apto a participar do evento mencionado no presente instrumento. Cláusula 2ª. O evento para o qual o intérprete está sendo contratado terá duração de a, das às hs, na cidade de, na modalidade (simultânea ou consecutiva), e a tradução requisitada será da língua para a língua **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES** Cláusula 3ª. O CONTRATANTE se compromete a fornecer documentação completa nos idiomas do evento para o intérprete. **DA REMUNERAÇÃO** Cláusula 4ª. Os honorários que serão cobrados pelo CONTRATADO são: R\$ (valor expresso) por dia, em dias de semana, durante dias, totalizando R\$ (valor expresso), e nos domingos ou feriados, R\$ (valor expresso) por dia, durante dias, totalizando R\$ (valor expresso). Cláusula 5ª. Se o evento para o qual o intérprete está sendo contratado realizar-se em cidade diferente da de domicílio dele, o CONTRATANTE providenciará passagem aérea de ida e volta, ajuda de custos para alimentação de R\$ (valor expresso) por dia, ajuda de custos para transporte de R\$ (valor expresso), hospedagem em hotel para todos os dias, inclusive com todas as refeições pagas por ele. Cláusula 6ª. O pagamento dos honorários será efetuado num prazo máximo de até dias úteis após o término do evento. Cláusula 7ª. O pagamento citado na cláusula 6ª será efetuado no primeiro dia de trabalho, sem descontos de qualquer natureza. Cláusula 8ª. O desrespeito por parte do CONTRATANTE dos prazos estabelecidos por este instrumento acarretará no pagamento de multa de%, acrescida de juros e correção monetária. Cláusula 9ª. No caso de ficar o CONTRATADO por qualquer motivo impossibilitado de assumir as funções ora contratadas, ele se responsabilizará pela indicação de um substituto igualmente qualificado para cumprir o presente contrato. Cláusula 10ª. No caso de ser o evento cancelado ou suspenso por motivo de força maior, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO integralmente os honorários profissionais estipulados por este instrumento. **DA RESCISÃO** Cláusula 11ª. O presente contratado poderá ser rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em suas cláusulas, devendo o serviço, nesta hipótese, ser imediatamente interrompido, aplicando-se, ainda, à parte que deu causa, a multa de% do preço ajustado na cláusula anterior. **DO PRAZO** Cláusula 12ª. O prazo acordado para os trabalhos e não poderá ser alterado unilateralmente, sob pena de rescisão do contrato, salvo se decorrente de caso fortuito ou força maior. **DAS CONDIÇÕES GERAIS** Cláusula 13ª. A jornada de trabalho foi previamente acordada e não excederá à du razão do evento. Em caso de força maior, ultrapassando esse período, haverá um acréscimo no preço do serviço, conforme estabelecido neste contrato. **DO FORO** Cláusula 14ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de; Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas. Local e

Data: Contratante Contratado Testemunhas: